Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

PORTARIAS 4

DIVERSOS 22

FUNDO DE PREVIDÊNCIA 25

DIVERSOS 25

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE N.º 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2025
CONTRATANTE: Município de Mira Estrela
CONTRATADA: RIRU NEGOCIOS LTDA
CNPJ: **49.624.221/0001-20**
OBJETO: "**Contratação de Show Artístico *"Seu Moço"* para apresentação a ser realizada como Show da Virada de ano no *"Mira Fest 2025"* no município de Mira Estrela/SP**."
MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21)
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo estes pagos de forma única.
ASSINATURA: 10/12/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do referido contrato.

Mira Estrela/SP, 11 de dezembro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99-25

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 99/2025
PROCESSO: 90/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP
CONTRATADA: FABIANO PIRES DE BRITTO & CIA LTDA – ME; CNPJ: 11.996.307/0001-00
OBJETO: a "Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para "PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS (2) SALAS DE AULA – EMEF PREFEITO SANTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP", sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projeto básico constante no ANEXO deste documento".
VALOR TOTAL: R$ 260.732,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais).
ASSINATURA: 11/12/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação perdurará por **120 (cento e vinte) dias corridos**, assim vigorando desde a assinatura do presente termo de contrato até o fim do prazo assinalado, na forma do artigo 107 da Lei nº14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 11 de dezembro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 3**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA – EMEF PREFEITO SANTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projeto básico constante no ANEXO deste documento".***

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 107, de 30 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO E ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA - CNPJ: 11.996.307/0001-00, -** vencedora do item - no valor de **R$ 260.732,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais)**.

A licitação foi homologada e adjudicada na data de 10 de dezembro de 2025. Entretanto, por motivos internos, está sendo publicada na data de hoje, dia 11 de dezembro de 2025

Mira Estrela/SP, 11 de dezembro de 2025.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 4**

PORTARIA Nº 834, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **NATALIA MIORIM FRARE,** portador (a) do RG: 48.****-7 exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.03.2024 à 28.02.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 03.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 835, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **CECILIA DOMINGOS MUNIZ,** portador (a) do RG: 35.****-8 exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO INFANTIL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.08.2024 à 31.07.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 19.01.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 836 ,11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **BRUNA SILVA DA COSTA,** portador (a) do RG: 57.****-4 exercendo o cargo de **PAJEM-BABÁ** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **02.05.2024 à 01.05.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 19.01.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 7**

PORTARIA Nº 837 , 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **ALAÍSE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES,** portador (a) do RG: 41.****-0 exercendo o cargo de **SERVENTE I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **24.10.23 à 23.10.2024** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 19.01.2026 (férias restantes) .**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 838, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **ALAÍSE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES,** portador (a) do RG: 41.****-0 exercendo o cargo de **SERVENTE I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **24.10.24 à 23.10.2025** para as mesmas serem gozadas em **20.01.2026 à 18.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 839 , 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **CAMILA DE MELO GONÇALVES CARVALHO** portador (a) do RG: 47******-7 exercendo o cargo de **PAJEM/BABÁ - EDUCAÇÃO,** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **01.02.2024 à 31.01.2025** de para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 19.01.2026 (férias restantes)**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 840, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª ***SELMA APARECIDA TEIXEIRA NOGUEIRA,*** portador (a) do RG: 25.***.**7 exercendo o cargo de **PAJEM-BABÁ** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **13.09.2023 à 12.09.2024** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 19.01.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

PORTARIA Nº 841, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª ***SELMA APARECIDA TEIXEIRA NOGUEIRA,*** portador (a) do RG: 25.***.**7 exercendo o cargo de **PAJEM-BABÁ** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **13.09.2024 à 12.09.2025** para as mesmas serem gozadas em **20.01.2026 à 18.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 12**

PORTARIA Nº 842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **SONIA MARIA BENTO DA SILVA,** portador (a) do RG: 17.****-6 exercendo o cargo de **ZELADOR I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **16.03.2024 à 15.03.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 19.01.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 843, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **GLÁUCIA MILENE SAGIONETI LOPES,** portador (a) do RG: 29.****-3 exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL GERAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **12.03.2024 à 11.03.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 20.01.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 844, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: ***a Srª KEILA CRISTINA DOS SANTOS LOPES*** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **MERENDEIRA - EDUCAÇÃO,** sua Licença Prêmio de 16 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **01.07.2019 à 30.06.2024**, defiro o gozo referente a 16 dias, a partir de **05.01.2026 à 20.01.2026 (dias restantes)** nos termos do artigo 121 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 15**

PORTARIA Nº 845, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **VALÉRIA ALVES ARAÚJO,** portador (a) do RG: 26.****-5 exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO INFANTIL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **31.03.2024 à 30.03.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 03.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 16**

PORTARIA Nº 846, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **TATIANE CRISTINA CAMAFORTE,** portador (a) do RG: 42.****-8 exercendo o cargo de **MONITOR ESCOLAR** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **19.01.2025 à 18.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **12.01.2026 à 10.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

PORTARIA Nº 847, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **VALDEMARA DO CARMO OLIVEIRA RODRIGUES,** portador (a) do RG: 29.****-X exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO INFANTIL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **22.02.2024 à 21.02.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 03.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 848, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **SUELLEN APARECIDA DE MACEDO,** portador (a) do RG: 43.****-7 exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO INFANTIL** de provimento **EFETIVO**, suas férias parcial referente ao período aquisitivo de **03.02.2025 à 02.02.2026** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 03.02.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 849, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **LUCINEIA GONÇALVES DOMINGOS,** portador (a) do RG: 23.****-7 exercendo o cargo de **SERVENTE I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **10.06.2024 à 09.06.2025** para as mesmas serem gozadas em **05.01.2026 à 16.01.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 20**

PORTARIA Nº 850, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº ***WALDEMAR JACINTHO NOGUEIRA FILHO,*** portador (a) do RG: 26.***.*5 exercendo o cargo de **MOTORISTA I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **05.03.2024 à 04.03.2025** para as mesmas serem gozadas em **15.12.2025 à 13.01.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 851, 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.
(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: o ***Srº WALDEMAR JACINTHO NOGUEIRA FILHO*** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **MOTORISTA I - GERAL ,** sua Licença Prêmio de 30 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **05.03.2018 à 06.10.2024**, defiro o gozo referente a 30 dias, a partir de **14.01.2026 à 12.02.2026** nos termos do artigo 121 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 22**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
(Lei n.º 680/2012 e Decreto n.º 936/2014)

Partes:

I. O MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio no distrito do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Estrela Matiel, 685, inscrita no CNPJ (MF), sob n° 45.116.290/0001-71, neste ato representada por sua Prefeita, GLEICE APARECIDA CASTREQUINI.

II. Senhor CEMILDO MARTINS DA COSTA, brasileiro, pescador profissional, portador do RG. 16.***.***-6 e do CPF (MF) 032.***.***-44, residente na Vila dos Pescadores, neste Município de Mira Estrela, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente Termo é a PERMISSÃO DE USO GRATUITO de uma área de terras de 250,00 metros quadrados, denominado Lote 022, encravado dentro de uma área maior, localizado no Bairro Aroeira, denominado Vila dos Pescadores, de propriedade do Município de Mira Estrela, objeto da Matricula n.º 12.861, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cardoso – SP.

Cláusula Segunda – O prazo da permissão é por tempo indeterminado, não gerando quaisquer direitos aos filhos e parentes do permissionário;

Cláusula Terceira – Das obrigações e responsabilidades do permissionário:

- zelar da área permitida e seu entorno, respeitando as propriedades vizinhas;
- não construir quaisquer tipos de construção sem a autorização do Município;
- não plantar quaisquer tipos de plantas sem a permissão do Município;
- não colocar fogo na vegetação da área ou no seu entorno;
- não cortar a vegetação do local ou das propriedades vizinhas;
- não fazer quaisquer movimentação de terras na área, sem permissão do Município;
- não permitir a entrada de pessoas estranhas na área;
- não permitir a permanência de parentes, amigos, companheiros e colegas de pesca, na área;
- procurar viver em harmonia na área com os outros permissionários;
- não utilizar som, soltar fogos de artifícios na área;
- fazer uso racionalmente da água do poço semi-artesiano, bem como da energia elétrica;

Clausula Quarta – O não cumprimento de quaisquer item da presente permissão, a administração revogará a mesma, devendo o permissionário desocupar a área amigavelmente ou por medida judicial.
E, por estarem às partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firma este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mira Estrela - SP, 10 de Dezembro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

CEMILDO MARTINS DA COSTA
Permissionário

Testemunhas:

1.º _____ 2.º _____

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
(Lei n.º 680/2012 e Decreto n.º 936/2014)

Partes:

I. O MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio no distrito do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Estrela Matiel, 685, inscrita no CNPJ (MF), sob n° 45.116.290/0001-71, neste ato representada por sua Prefeita, GLEICE APARECIDA CASTREQUINI.

II. Senhor JESUS DONIZETE EGRI DA SILVA, brasileiro, pescador profissional, portador do RG. 46.***.***-4 e do CPF (MF) 309.***.***-64, residente na Vila dos Pescadores, neste Município de Mira Estrela, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente Termo é a PERMISSÃO DE USO GRATUITO de uma área de terras de 250,00 metros quadrados, denominado Lote 025, encravado dentro de uma área maior, localizado no Bairro Aroeira, denominado Vila dos Pescadores, de propriedade do Município de Mira Estrela, objeto da Matricula n.º 12.861, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cardoso – SP.

Cláusula Segunda – O prazo da permissão é por tempo indeterminado, não gerando quaisquer direitos aos filhos e parentes do permissionário;

Cláusula Terceira – Das obrigações e responsabilidades do permissionário:

- zelar da área permitida e seu entorno, respeitando as propriedades vizinhas;
- não construir quaisquer tipos de construção sem a autorização do Município;
- não plantar quaisquer tipos de plantas sem a permissão do Município;
- não colocar fogo na vegetação da área ou no seu entorno;
- não cortar a vegetação do local ou das propriedades vizinhas;
- não fazer quaisquer movimentação de terras na área, sem permissão do Município;
- não permitir a entrada de pessoas estranhas na área;
- não permitir a permanência de parentes, amigos, companheiros e colegas de pesca, na área;
- procurar viver em harmonia na área com os outros permissionários;
- não utilizar som, soltar fogos de artifícios na área;
- fazer uso racionalmente da água do poço semi-artesiano, bem como da energia elétrica;

Clausula Quarta – O não cumprimento de quaisquer item da presente permissão, a administração revogará a mesma, devendo o permissionário desocupar a área amigavelmente ou por medida judicial.
E, por estarem às partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firma este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mira Estrela - SP, 10 de Dezembro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

JESUS DONIZETE EGRI DA SILVA
Permissionário

Testemunhas:

1.º _____ 2.º _____

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
(Lei n.º 680/2012 e Decreto n.º 936/2014)

Partes:

I. O MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio no distrito do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Estrela Matiel, 685, inscrita no CNPJ (MF), sob n° 45.116.290/0001-71, neste ato representada por sua Prefeita, GLEICE APARECIDA CASTREQUINI.

II. Senhor ROSIMEIRE SANCHES DE MELO, brasileira, pescadora profissional, portadora do RG. 28.***.***-5 e do CPF (MF) 221.***.***-33, residente na Vila dos Pescadores, neste Município de Mira Estrela, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente Termo é a PERMISSÃO DE USO GRATUITO de uma área de terras de 250,00 metros quadrados, denominado Lote 008, encravado dentro de uma área maior, localizado no Bairro Aroeira, denominado Vila dos Pescadores, de propriedade do Município de Mira Estrela, objeto da Matricula n.º 12.861, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cardoso – SP.

Cláusula Segunda – O prazo da permissão é por tempo indeterminado, não gerando quaisquer direitos aos filhos e parentes do permissionário;

Cláusula Terceira – Das obrigações e responsabilidades do permissionário:

- zelar da área permitida e seu entorno, respeitando as propriedades vizinhas;
- não construir quaisquer tipos de construção sem a autorização do Município;
- não plantar quaisquer tipos de plantas sem a permissão do Município;
- não colocar fogo na vegetação da área ou no seu entorno;
- não cortar a vegetação do local ou das propriedades vizinhas;
- não fazer quaisquer movimentação de terras na área, sem permissão do Município;
- não permitir a entrada de pessoas estranhas na área;
- não permitir a permanência de parentes, amigos, companheiros e colegas de pesca, na área;
- procurar viver em harmonia na área com os outros permissionários;
- não utilizar som, soltar fogos de artifícios na área;
- fazer uso racionalmente da água do poço semi-artesiano, bem como da energia elétrica;

Clausula Quarta – O não cumprimento de quaisquer item da presente permissão, a administração revogará a mesma, devendo o permissionário desocupar a área amigavelmente ou por medida judicial.
E, por estarem às partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firma este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mira Estrela - SP, 10 de Dezembro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE SANCHES DE MELO
Permissionário

Testemunhas:

1.º _____ 2.º _____

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1042, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025 **- Página 25**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ: 15.335.949/0001-10
Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171- 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: fundodeprevidencia@miraestrela.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO – 3004/2024

Contrato nº 3004/2024 - **Processo nº** 004/2024 - **Dispensa nº** 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção de um website para o Fundo de Previdência Municipal de Mira Estrela/SP, com o objetivo de proporcionar um canal de comunicação eficiente, moderno e seguro entre o RPPS, seus segurados, pensionistas e o público em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

Contratante: Fundo de Previdência Municipal do Município de Mira Estrela
Contratado: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA
Vigência: 12(doze) meses do dia 09/11/2025 a 08/11/2026.
Valor Mensal: R$ 189,23 (cento e oitenta e nove reais e vinte três centavos) mensais
Assinatura: 07 de novembro de 2025.

Mira Estrela/SP, 07 de novembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO FELISBINO DE SOUZA
Diretor Presidente